

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0129 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0129 / 2007

DE

08/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA AMIGOS DA REPÚBLICA DOMINICANA, O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA GROELÂNDIA E RUA
VENEZA, NO BAIRRO DO JARDIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:19:25

00000021519-87



ARQUIVADO EM 21/06/2007

Viviane Pó

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA – GV 40º

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900

Tel: (011) 6824-4350 E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº	01	do proc.
nº	129	de 2007
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132		

13-MAR-2007
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESELENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0129/2007

Denomina Praça Amigos da República Dominicana, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia e Rua Veneza, no Bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

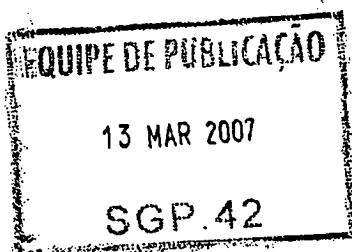
Art. 1º Fica denominado, "Praça Amigos da República Dominicana", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia (codlog 08225-2) e Rua Veneza (codlog 19544-8), ~~no Bairro da Vila Andrade~~ no Bairro do Jardim Paulista

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2007.

Aurélio Nomura
Vereador



14:05 08/03/2007 - Protocolo Legislativo - 523.22

02.05.07

(m) juntado(s), nesta
documento(s) e folha de
rubricação rubricada sob

02.05

em 19 / 05 / 2007

Ass: _____



Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Justificativa

Folha nº	02	do proc.
nº	129	de 2007
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

Por mais de 200 anos, a Espanha exerceu soberania absoluta sobre a segunda maior ilha do Mar do Caribe, a Hispaniola, descoberta em 1492 pela esquadra de Cristóvão Colombo. Desde o início do século 17, no entanto, a França começou a ocupar a costa oeste do território e, em 1697, conseguiu que o governo espanhol concedeu oficialmente um terço do arquipélago aos franceses. A princípio, a fronteira era praticamente imperceptível, pelo menos do ponto de vista econômico. Dos dois lados, predominavam as chamadas “plantations” de cana de açúcar – latifúndios que utilizavam mão de obra escrava e produziam para exportação.

Os negros trazidos a força da África para trabalhar nos engenhos eram grande maioria na ilha. Em 1804, eles iniciaram uma revolução da qual participaram mais de 500 mil escravos e que culminou na criação do Haiti, a primeira república negra da história. Em 1821, os haitianos invadiram o território então pertencente à Espanha e passaram a controlar todo o arquipélago. Durante 22 anos, os revolucionários impuseram sua língua e sua cultura, até que, em 1844, um movimento separatista na porção espanhola expulsou os invasores e decretou a independência da proclamada República Dominicana.

Em 1861, o então Presidente Dominicano Pedro Santana entregou voluntariamente a soberania do país à Coroa espanhola. Um movimento popular, no entanto, restabeleceu a independência da República Dominicana em 1863.

A República Dominicana ocupa a parte oriental da ilha Hispaniola, com cadeias de montanhas (L e O), vales no centro, uma área de 48.730 km². Uma população de 8.833.634 habitantes (2004).

Dividida em 31 províncias tem como cidades principais Santiago. La Vega, São Pedro de Macoris, e a Capital é Santo Domingo, patrimônio da humanidade.

A nacionalidade é dominicana, o idioma oficial o espanhol e a religião predominante a Católica.

A República Dominicana dividi com o Haiti a Ilha Hispaniola.

É o primeiro território americano a ser descoberto por Colombo em 1492 e a primeira a ser colonizada pelos espanhóis trazendo diversas doenças que juntamente com a exploração dizimaram a população nativa. Para os substituir começaram a importar escravos. A cultura de República Dominicana tem, então, raízes européias, africanas e americanas.



Alguns dos traços partilhados por todos os grupos sociais são a forma particular de estabelecer relações sociais, o catolicismo com forte tradição popular e a música popular.

Folha nº 03	do proc.
nº 129	de 20 07
Agente de Apoio Legislativo	
RF 11.132	

Os Dominicanos são geralmente referidos como mestres da arte da comunicação indireta e dos subentendidos. Frases como "no hay problema" e "es usted que sabe" são frequentes e indicam, muitas vezes, uma atitude de desacordo. Na circunscrita sociedade que é a "Família Dominicana" são valorizadas atitudes que não levem ao embaraço ou atos que sejam interpretados como malícia. Em termos ideais, cada um quer estabelecer laços de "confianza" com o máximo de pessoas possível. O conhecimento pessoal torna-se mais importante que qualquer lei ou padrão absoluto de conduta.

Por isso, torna-se importante que se seja aberto, franco e amistoso. Os estrangeiros ficam muitas vezes surpreendidos com a hospitalidade da população rural que oferece facilmente comida ou café, ou como a população mais abastada se mistura nos espaços públicos. A extroversão e a capacidade de falar com quem quer que seja é valorizada, assim como é bem visto perguntar pela saúde de alguém da família, mesmo que não se conheça ninguém. As zonas urbanas têm um modo de vida bem diferente.

O catolicismo com características populares é a religião predominante. Ainda que nem todos sejam católicos praticantes, quase todos se consideram católicos de nascença, a não ser que se tenham convertido ao cristianismo evangélico. Este movimento religioso tem alguma influência em determinadas áreas, particularmente a oriente, na capital e em Samana.

Além das crenças convencionais da Igreja Católica Romana, os católicos Dominicanos têm uma especial predileção pelo culto dos santos, bem como das Virgens nacionais, Altigracia e Mercedes, que são assumidas como símbolos da identidade Dominicana.

O estilo musical do merengue é próprio da República, ainda que semelhante ao som Cubano e Haitiano. A Bachata é também uma invenção Dominicana e que se tornou popular além fronteira.

Os Dominicanos têm um dialeto espanhol descrito como "mocha'o". Há a tendência para a simplificação de certos grupos de consoantes.

A República Dominicana tem sua base econômica na cana-de-açúcar, tabaco e cacau.

Seu cenário paradisíaco estimula o turismo, porém as praias "calientes" o ano inteiro dividem espaço com uma arquitetura colonial, que enche com a da história perpetuada nos prédios os olhos dos visitantes.

E é essa conservação que arquitetônica que fez com que Santo Domingo fosse ser declarado patrimônio da humanidade: a cidade Colonial fica no centro da



capital, cercada por um muro de pedras erguido em 1502 e é um pedaço da Espanha.

Folha nº	04	do proc.
nº	129	de 2007
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
132		

É neste contexto que a República Dominicana, Guardiã de uma parte da história da humanidade, e cercada por belezas naturais incomparáveis que vivem os Dominicanos.

Povos extremamente alegres, gentis e hospitaleiros, que encantam com sua música e dança, que vivem como todos do mundo moderno a busca da igualdade social e mais que isso a manutenção de sua independência.

A República Dominicana uma das mais antiga e tradicional sociedade tem se desenvolvido de forma acelerada.

Agora as escolas são mais de mil e uma dezena de universidades, várias clínicas e hospitais e apesar deste crescimento o país mantém a liberdade democrática, porém o processo não é fácil visto que a República Dominicana passou da mais cruel Tirania para a democracia mais funcional da América Latina.

Os conflitos não deixaram de existir, mas viver em liberdade e construir uma economia é consenso.

Assim sendo, nobres pares, solicito aos senhores aprovação da presente proposição em que renderemos homenagem à República Dominicana.





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo n.º 01-129 de 2007 19, 03, 2007 (a)

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

19, 03, 07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

19, 03, 07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 10/3/07 às 18:20
RF

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 0001
Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 20/03/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) com data(s) rubricado(s)
sob nº 06

CM 22/3/07

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 0001
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0349/2007

PARECER Nº /06 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 129/07

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Amigos da República Dominicana o logradouro público inominado situado entre a Rua Groelândia e Rua Veneza, no bairro do Jardim Paulista.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/3/07

A Deputada Vereadora de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/3/04

SOLANGE MARIA DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/03/04 às 15:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Vereador Toninho Paiva

Para relatar

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 25/04/04

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Sigue	Juntado	nesta data
Documento		ação
Publicado	no dia	07.
Em	30 05 07	mss

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0788/2007

CIDADE MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 129/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MDS*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 129/07

Trata o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, denominar "Praça Amigos da República Dominicana", logradouro público inominado situado entre a Rua Groenlândia e a Rua Veneza, no Bairro Jardim Paulista.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e a o nome a ele atribuído só faz evidenciar a importância e o potencial deste pequeno e maravilhoso país caribenho.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 29-05-07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. *OK*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

Publicação da matéria da deliberação
 Para: 06 e 07
 Págs: 30 05 2007
 Reg. 92 23ª
 Conforme § 1º, artigo 92 do Regimento Interno
 Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 31/05/07

Câmara

AS 16:00

A SGP-23
 São Paulo, 30/05/07
 mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-0095/07.

13/06/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Juntado, conforme solicitação de V. Sa.

13/06/2007

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
 Técnico Administrativo

SEGUE _____, nessa data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____, no 08
 Em 13/06/07

CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 - do proc.
nº 129 de 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

11 - REC
11- 0095/2007

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 129/07, do Vereador Aurélio Nomura que "DENOMINA PRAÇA AMIGOS DA REPÚBLICA DOMINICANA, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA GROELÂNDIA E RUA VENEZA, NO BAIRRO DO JARDIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e dá outras providências, seja submetido a apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

José Polício Neto
Vereador

16:26 12/06/2007 001782 - Protocolo Legislativo - SP.22

À SGP-23
Em 12/06/07
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/06/07

AS 18:50 h

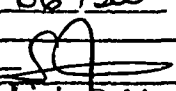
À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

13/06/07

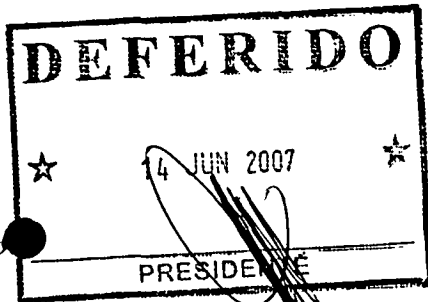

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 9
Em 14/06/2007
Ass: 

Lizia Oshiro
Agente de Apoio Legislativo
RF 11 020



Câmara Municipal de São Paulo

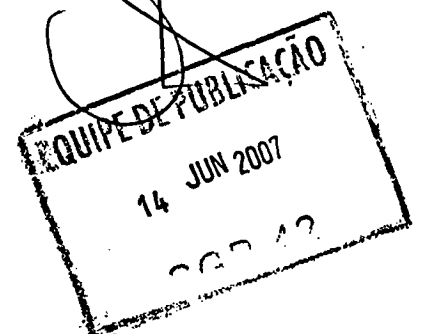


13 - RDS
13- 1421/2007

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma regimental, que o Recurso ao Projeto de Lei nº 129/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura que "Denomina Praça Amigos da República Dominicana, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groelândia e Rua Veneza, no bairro do Jardim Paulista", seja retirado.

Sala das sessões.



Publ. no DOC
19/06/07
Pg. 100 Col. 2ª

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-2ª

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia
autêntica. Preparar registro e carta de lei.

15/06/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

15/06/2007


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE _____, lido _____, nessa data
documento _____, papel de informação
rubricado _____, n.º 10214.
Em 19/06/07 /


CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 15 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2870/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 129/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Amigos da República Dominicana o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia e a Rua Veneza, no Bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

α
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 129/07). (Ver. Aurélio Nomura - PV). Denomina Praça Amigos da República Dominicana o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia e a Rua Veneza, no Bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Amigos da República Dominicana o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia (Codlog 08225-2) e a Rua Veneza (Codlog 19544-8), no Bairro do Jardim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ORLANDO BOCI MENDES
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,

CLAUDIO H. L. LINHARES
Assistente Parlamentar

, a conferi. São

Paulo, 15 de junho de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.438 DE 18 DE Junho DE 2007

Denomina Praça Amigos da República Dominicana o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia e a Rua Veneza, no Bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Amigos da República Dominicana o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia (Codlog 08225-2) e a Rua Veneza (Codlog 19544-8), no Bairro do Jardim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2007.

O Presidente,

JCSS/okm

Folha nº 13do proc.
nº 01-129de 2007.
CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

S.G.M.-A.T.L.
15 JUN 2007
RECEBIDO

ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
RF: 588.033.1.01
SGM-ATL

São Paulo, 15 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2870, de 15/06/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 129/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.
(inciso I do art. 84 do R.I.)



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 129/2007

Papel para informação rubricado com folha nº 14 ✓

19/06/2007 (a) CREUSA LEONILDA ZACARIAS

LEI Nº 14.438, DE 18 DE JUNHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 129/07, do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Praça Amigos da República Dominicana o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia e a Rua Veneza, no Bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Amigos da República Dominicana o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia (Codlog 08225-2) e a Rua Veneza (Codlog 19544-8), no Bairro do Jardim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	19, 06 / 2007 ✓
página	01
coluna	1ª
Conferido	

À
SGP. 33
Sra. Supervisora,
Para arquivar.

Em, 20/06/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
sob nº.....

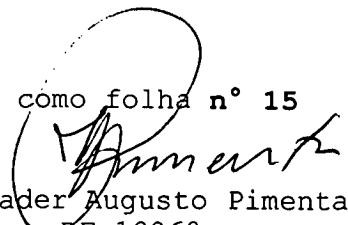
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

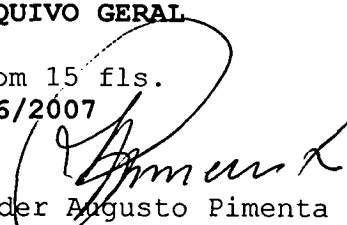
Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo **01-129 de 2007** 21/06/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

Obs.: Lei nº 14.438 de 19/06/2007

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 15 fls.
Arquivado em **21/06/2007**
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860